Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.799, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

Denomina "Rua Clarisse Freiberger Pereira – Industriária".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Clarisse Freiberger Pereira – Industriária", a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte da Chácara n.º 09 da Rua Anita Garibaldi, Rua "B", iniciando no lote n.º 07 até o lote n.º 11, entre os lotes n.º 08, 09, e 06, Rua "A", 11, direção oeste-leste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Clarisse Freiberger Pereira – Industriária".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de março de 2015.

Paulo Alfredo Bolis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.